

Circular nº. 13/2025

Vitória/ES, 19 de agosto de 2025

Ref.: Atualização Cadastral junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Prezado associado,

O Sindipostos-ES reforça a todos os postos revendedores de combustíveis que é obrigatória a manutenção e atualização, em caráter contínuo, do cadastro junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

A ANP/Procon-ES e Sefaz vem intensificando suas ações de fiscalização e realizando cruzamentos de dados entre as informações constantes no cadastro, aquelas disponíveis em outros órgãos públicos e os levantamentos realizados durante inspeções presenciais, com o objetivo de identificar inconsistências e eventuais irregularidades.

A obrigação de manter os dados cadastrais atualizados está prevista no artigo 11 da Resolução ANP nº. 948/2023. Ressalta-se que, conforme o inciso V do artigo 3º da Lei nº. 9.847/1999, a prestação de declarações ou informações inverídicas, a omissão de dados, a falsificação, adulteração, inutilização, simulação ou a alteração indevida de registros/documentos exigidos pela legislação aplicável pode acarretar multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem prejuízo de outras penalidades administrativas.

Entre as alterações que devem obrigatoriamente ser informadas à ANP, destacam-se:

- Alteração do quadro societário;
- Mudança de endereço;
- Inclusão ou exclusão de tipos de combustíveis revendidos;
- Alteração na quantidade de bicos por combustível;
- Atualização ou mudança de bandeira;
- Correção e atualização no cadastro de produtos;
- Demais alterações previstas na Resolução ANP nº 948/2023.

Importante: a atualização deve ser realizada imediatamente após a ocorrência da alteração, evitando autuações e penalidades.

Para atualizar os dados, o responsável deverá acessar o Sistema de Registro de Documentos dos Postos Revendedores (SRD-PR), disponível na Central de Sistemas da ANP (<https://www.gov.br/anp/pt-br>), utilizando login e senha previamente cadastrados.

O Sindipostos-ES recomenda que todos os associados realizem uma conferência periódica das informações constantes no sistema da ANP e mantenham arquivados os comprovantes das atualizações efetuadas, para eventual apresentação em fiscalizações.

Atenciosamente,

Maxwel Nunes
Presidente.

